



LEI N. 2.169/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º, Inciso I, da Lei 2.085/PMC/06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		Especifi cação	Valor (R\$)	Cód		Especificação	Valor (R\$)
20		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		20		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
20.01.01-04.122.0003.2.0124		Atendimento aos Serv. Administr. AMEC		20.01.0704.812.0027.1.0033		ILUMINAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
Fic. 732	33.90.14.01	Diárias Servidor	10.000,00	Fic. 768	44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Fic. 734	33.90.33.01	Passagens Servidor	5.000,00				
20.01.05-27.812.0027.2.0128		Atendimento aos Atos Esportivos					
001.001		Recurso Próprio/PMC					
Fic. 755	33.50.41.01	Auxílio Financeiro Contribuição	5.000,00				
Fic. 756	33.90.30.99	Outros Material De Consumo	5.000,00				
Fic. 763	33.90.39.99	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00				
TOTAL			40.000,00	TOTAL			40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações orçamentárias conforme especificado na coluna (B) da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de junho de 2007.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO  
Advogado do Município – OAB/RO 1.295